

Lei nº 662 de 20 de dezembro de 2001.

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL, ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE MINAS

O povo do Município de Fortaleza de Minas (MG), através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade pública a Associação Comunitária, Rural, assistencial e Beneficente do município de Fortaleza de Minas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 20 de Dezembro de 2001.

José Nelson de Souza

Presidente

Mário Emídio

Vice-Presidente

Gabriel Lourenço de Queiroz

Secretário